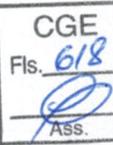




SGD 2015 09049 000819

PROCESSO N° : 2015/19011/000002
UNIDADE GESTORA : 266000 - Fundo de Ciência e Tecnologia e Inovação
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão



RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 19/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia e Inovação, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à fl. 194, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **21,03%**, que se justifica pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 26.544.617,24** e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 8.534.114,65**, demonstrados no Balanço financeiro, à fl. 195;

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **44,56%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	22.001.752,00	13.014.151,71	59,15
Despesa de Capital	16.142.086,00	3.983.500,70	24,68
TOTAL	38.143.838,00	16.997.652,41	44,56

Fonte: Anexo 02



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	865.164,00	865.153,66	100
0211 - Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação	18.500.000,00	11.169.747,55	60,38
0225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	14.754.182,00	3.336.165,78	22,61
0240 - Recursos Próprios	4.020.000,00	1.622.094,27	40,35
5236 - Doação	4.492,00	4.491,15	99,98
TOTAL	38.143.838,00	16.997.652,41	44,56

Fonte: Anexo 11/fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento **15,81%**, tendo sido justificado pela necessidade de realizações de obras de infraestrutura com recursos federais e devido a Adesão ao Programa Nacional Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, conforme Portaria 016, de 09/05/2013 SETC/MEC, sendo informado pelo órgão no Relatório de gestão, às fls. 24.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 9.726.295,38**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 20.805.323,24** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 26.544.617,24**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 16.997.652,41**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 12.790.540,20** e as transferências concedidas no montante de **R\$ 4.034.935,08**, restando saldo de **R\$ 23.253.108,17** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, à fl. 195.

3.5 O Balanço Patrimonial, à fl. 198, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **157,15%**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O Ativo Permanente apresenta-se negativo em **R\$ 3.282.477,18** em razão dos empréstimos concedidos Proeducar, não tendo sido constituído Passivo Permanente..

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **60,74%** em relação ao exercício anterior, devido à redução das disponibilidades e à concessão de empréstimos do Proeducar e aumento das dívidas de curto prazo no período.

3.5.4 Não há registro de valores nas contas contábeis de bens de almoxarifado e permanentes, conforme evidenciado no balancete, à fls. 142 e 143.

3.6 A conta “Disponível” registra saldo no valor total de **R\$ 22.534.353,05**, que confere com o balancete, extratos e está conciliada com a bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento **R\$ 13.809.252,35**:

1 - **R\$ 13.809.252,35** nas contas bancárias específicas;

b) aplicação financeira – poupança **R\$ 8.725.100,70**.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 10.059.028,23**, correspondentes às inscrições em consignações e encargos sociais, restos a pagar e outros credores, entretanto não está devidamente conciliada com o Demonstrativo da Dívida Flutuante à fl. 232, em razão de não ter sido registrado o valor de **R\$ 1.016.735,00**, referente a outras obrigações.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao Fundo de Ciência e Tecnologia, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base no Planejamento Estratégico e Matriz de Risco elaborado pelo setor de Planejamento da CGE.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização nos processos encaminhados à Controladoria Geral do Estado com base na IN CGE nº 001/2013, foi possível identificar falhas e indicar recomendações que passaram a ser observada pelo órgão em análise.

4.2 No exercício em análise e em cumprimento a Matriz de Risco, foi realizado pelos técnicos da Controladoria Geral do Estado, a avaliação da execução física/financeira de 03 (três) ações prioritárias do Fundo de Ciência e Tecnologia e Inovação, tendo sido, o gestor, alertado sobre a não execução física e financeira de 01 das ações analisadas, considerando que já se aproximava o final do exercício.

4.3 Ressalta-se, ainda, que além das atividades previstas no Plano de Ação, essa Controladoria, acompanhou por meio de sistema próprio, a execução do Plano Plurianual e do Orçamento, indicando adequações para a correta demonstração dos resultados, bem como adoção de medidas para o efetivo alcance das metas e objetivos previstos.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou Auditoria de Regularidade no Fundo de Ciência e Tecnologia no exercício em análise, conforme informado pelo Órgão.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 22 a 64 do processo de prestação de contas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas,





nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido nos Programas Temáticos 1027 – Educação Profissional, Tecnológica e Superior e 1029 – Ciência, Tecnologia e Inovação.

6.1.2 Em relação à avaliação das 9 (nove) iniciativas vinculadas aos objetivos, percebe-se um bom desempenho, especificado nos relatórios, às fls. 609 a 617.

6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 13 (treze) ações orçamentárias, sendo 11 (onze) de natureza atividade e 02 (dois) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um razoável grau de eficiência, apesar da não execução física de uma ação prioritária e execução financeira de outra ação prioritária.

6.1.3 Houve recebimento de recursos da União, provenientes de outras transferências diretas do FNDE, na ordem de **R\$ 2.424.306,67**, conforme demonstrado no Anexo 10, à fl. 193, não tendo havido transferência de recursos à instituições, conforme demonstrado no Anexo 2, à fl. 191.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia e Inovação.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Paulo Henrique Ferreira Massuia, Marcos Jair de Aguiar, Mounira Alves Hawat, Romênia Rita Lagares, Ana Carolina de Sousa Barros, José Francisco dos Santos e Hermes Rodrigues Batista** e outros relacionados neste processo fl. 06 e 07, **COM RESSALVAS** ao item 3.7 deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.


Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendência de Ações de Controle Interno